REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0003926-38.2018.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

Prorrogação do Contrato nº 16/2018 de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de gerenciamento de energia elétrica, com fornecimento de materiais de consumo necessários à execução dos serviços técnicos e com aplicação de peças através de reembolso, no edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

2. Unidade Demandante

Seman – CEA- SA

3. Justificativa da Contratação

Atualmente, em seu segundo ano, o Contrato nº 16/2018 firmado entre o Tribunal e a **CONTROL ENERGY SERVICOS E ENGENHARIA LTDA**, terá sua vigência expirada em 15/10/2019, sendo possível a sua prorrogação, limitada a 60 meses, de acordo com o artigo 57, II, da Lei de Licitações, por se tratar de serviços executados de forma contínua.
A prorrogação do contrato (1º Termo Aditivo) objetiva assegurar a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais de consumo necessários à execução dos serviços técnicos e com aplicação de peças através de reembolso, nos equipamentos, mantendo-os em condições próprias para sua finalidade (gerenciamento de energia e automação de alguns equipamentos).
A empresa foi consultada por e-mail em 21/03/2019, sobre o interesse em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses. Em resposta, por e-mail, a empresa manifestou o interesse em prorrogar o contrato, solicitando "o devido reajuste anual", mantendo-se todas as cláusulas contratuais (vide e-mail anexo).

Visando instruir o processo de prorrogação do atual contrato, aplicou-se ao valor atual do contrato (R$ 2.945,00/mês - R$ 35.340,00/ano) o percentual de 1,02483140 % (2,48314% - IPC-A acumulado de outubro/2018 a abril/2019), obtendo-se o valor global estimado para 12 (doze) meses de **R$ 36.217,54** (trinta e seis mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), ou **R$ 3018,13/mês**. Como base nesse valor, pesquisou-se contratações similares.

Pesquisando-se o custo de contratações públicas similares, seguindo-se a ordem de priorização prevista na IN SLTI/MPOG 5/2014, obteve-se como resultado:

- Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/) - pesquisa abrangendo todo o Brasil, teve como **resultado apenas a própria contratação do TRE-PE** (vide pesquisa anexa realizada em 20/03/2019);
- contratações similares de outros entes públicos - consultados por e-mails a Justiça Federal em Pernambuco, em 22/03/2019, TRT6, em 26/03/2019, e TRF5, em 27/03/2019, os mesmos informaram que não tem contrato para manutenção de sistema de gerenciamento de energia, embora esse último tenha um sistema similar instalado (vide e-mails anexos);
- pesquisa com empresas prestadoras do serviço (solicitação de proposta - vide anexos):

    1. Inovar Autoação (PE) - R$ 46.000,00
    2. Tecnesp (SP) - R$ 55.240,00

Além das duas acima, também solicitou-se proposta a Átria Energia (RS), mas não houve resposta (vide e-mail anexo).

Como se vê, valores bem superiores aos praticados pela Control Energy, mesmo após aplicação do reajuste pelo IPC-A.

Desta forma, solicita-se a prorrogação desse contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 16/10/2019 a 16/10/2020, por apresentar solução mais adequada, tendo em vista que a empresa vem prestando um serviço de qualidade.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

Aplicando-se ao valor do contrato o percentual de 1,02483140 % (2,48314% - IPC-A acumulado de outubro/2018 a abril/2019), obtém-se o valor global estimado para 12 (doze) meses de **R$ 36.217,54** (trinta e seis mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), ou **R$ 3018,13/mês**, sendo (cálculo anexo):
> outubro (16 a 31), novembro e dezembro/2019 – R$ 7.545,32 (sete mil equinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos);
> janeiro a outubro/2020 (1º a 16) – R$ 28.672,22 (vinte e oito mil e seiscentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Em relação aos valores para 2019 (16/outubro a 31/dezembro), está previsto no PCI/2019 (sequencial 190/2) R$ 10.142,51 (dez mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Quanto aos valores para 2020, temos previstos no orçamento R$ 40.404,11 (quarenta mil e quatrocentos e quatro reais e onze centavos).

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Não se aplica.

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Não se aplica.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

Não se aplica.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Não se aplica.

8. CATSER

Não se aplica.

9. Prazo da Prestação do Serviço

O prazo de execução da prorrogação do contrato (TA-1) será de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de outubro de 2019.

10. Período de Vigência do Contrato

O prazo de vigência da prorrogação do contrato (TA-1) será de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de outubro de 2019.
O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado, mediante aditamento do Contrato, quando houver interesse da Administração, limitado a 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, II da Lei 8.666/93, e, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, nos termos do § 4º do referido artigo.

11. Local da Prestação do Serviço

Os serviços serão executados no edifício-sede do TRE/PE - Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1160, Graças, Recife/PE.

12. Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

Não se aplica.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

A ausência de manutenção preventiva e corretiva no sistema de gerenciamento de energia elétrica instalado na sede deste Tribunal, pode ocasionar diversos transtornos as atividades

desenvolvidas no edifício sede, decorrentes da perda de comunicação entre os controladores Smart Gate e diversos sistemas instalados no edifício-sede, tais como:

- ar condicionado central e iluminação, inviabilizando o acionamento à distância, com programação de horário para ligar e desligar dos mesmos;
- monitoramento do consumo de energia nessa edificação;
- acionamento programado da iluminação externa;
- monitoramento dos alarmes da alimentação da concesionária Celpe.

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequências	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 - Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Não contratação	3.1 - Não cumprimento de prazos de contratação 3.2 - Restrição orçamentária	4.1 - Falta de manutenção preventiva do sistema, aumentando o risco de paralisação do mesmo; 4.2 - Falhas no sistema de gerenciamento de energia elétrica sem solução corretiva;	Baixa	Alto	Média	Gerenciamento do Processo de licitação junto às unidades do tribunal	Semanalmente	CEA/SEMAN
2	Contratada apresenta problemas de caixa, impossibilitando a continuação do serviço	3.1 - Conjuntura econômica externa 3.2 - Falta de pagamento das faturas/notas fiscais de serviços realizados.	Interrupção dos serviços de manutenção.	Baixa	Alto	Média	6.1 - Qualificação econômico-financeira adequada ao porte dos serviços 6.2 - Realizar medições e pagamentos, conforme prazos contratuais	Mensalmente	SEMAN

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Os integrantes da equipe de planejamento da contratação, todos lotados nesta Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, estão relacionados a seguir:

- Integrante demandante: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

>Matrícula: 620

>Telefone: (081) 3194-9347

>E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

- Integrante técnico: A indicação do integrante técnico, no presente processo, está prejudicada, haja vista a ausência de servidor com os conhecimentos necessários para discorrer sobre o assunto em questão. Porém, visando-se cumprir o previsto na Res. TRE-PE 250/2016, indica-se o servidor Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves (dados acima).

- Integrante administrativo: Eduardo Tadeu Vieira da Cunha

>Matrícula: 766

>Telefone: (081) 3194-9362

>E-mail: eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

- Titular: Eduardo Tadeu Vieira da Cunha

>CPF: 373.158.384-49

- Substituto: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

>CPF: 861.765.874-68

17. Informações Complementares (se houver)

Não há.

18. Anexos

Vide abaixo.

Recife, 03 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO TADEU VIEIRA DA CUNHA**, **Analista Judiciário(a)**, em 24/05/2019, às 09:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SÉRGIO DE SOUZA MENDES BARROSO**, **Coordenador(a)**, em 24/05/2019, às 12:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0869033** e o código CRC **717AD5D7**.